PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DECRETO N.º 008/85

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme item 1.º, § 1.º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/3/64.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 26.600.000 (Vinte e seis milhões e seiscentos mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor, abaixo especificado:

01.00	— LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01	— **Câmara Municipal**	
3.1.1.1	— Pessoal Civil	Cr$ 22.000.000
05.00	— DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02	— **Setor de Ensino**	
3.2.3.1	— Subvenção Social	Cr$ 1.000.000
08.00	— DIVISÃO RODOVIÁRIA	
08.01	— **Serviço Rodoviário Municipal**	
3.1.3.2	— Outros Serviços e Encargos	Cr$ 3.600.000
	SOMA	Cr$ 26.600.000

Artigo 2.º — O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos do superávit financeiro da diferença positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro ocorrido no exercício de 1984.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contenda, em 6 de agosto de 1985.

Adhelmar Sicuro
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 009/85

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar de Cr$ 176.500.000, para reforço de dotação no Orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base na Lei Federal n.º 4.320/64, e na Lei Municipal n.º 413 de 7/12/84.

D E C R E T A

Art. 1. — Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr$ 176.500.000 (Cento e setenta e seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), para reforço de dotações Orçamentárias a saber:

02.00	— GOVERNO MUNICIPAL	
02.01	— Gabinete do Prefeito	
3.1.1.1	— Pessoal Civil	Cr$ 5.500.000
3.1.2.0	— Material de Consumo	Cr$ 3.000.000
3.1.3.2	— Outros Serviços e Encargos	Cr$ 2.500.000
03.00	— DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	— Setor de Administração Geral	
3.1.2.0	— Material de Consumo	Cr$ 2.500.000
3.1.3.2	— Outros Serviços e Encargos	Cr$ 3.000.000
05.00	— DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02	— Setor de Ensino	
3.2.3.1	— Outros Serviços e Encargos	Cr$ 1.000.000
07.00	— DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	
07.01	— Setor de Assistência Hospitalar	
3.2.5.9	— Outras Tranferências a Pessoas	Cr$ 1.500.000
07.02	— Setor de Assistência Social	
3.2.3.1	— Subvenções Sociais	Cr$ 1.000.000
3.2.5.3	— Salário Família	Cr$ 3.000.000
3.2.5.9	— Outras Transferências a Pessoas	Cr$ 1.500.000
3.2.8.0	— Contribuição ao PASEP	Cr$ 3.000.000
08.00	— DIVISÃO RODOVIÁRIA	
08.01	— Serviço Rodoviário Municipal	
3.1.3.2	— Outros Serviços e Encargos	Cr$ 8.000.000
4.1.2.0	— Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 141.000.000
	SOMA	Cr$ 176.500.000

Art. 2.º — **Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do provável EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificada a tendência, conforme demonstrativo anexo.**

Art. 3.º — **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Contenda, em 12 de agosto de 1985.

Adhelmar Sicuro
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 010/85

SÚMULA: Inscrição de Microempresa no Cadastro Municipal de acordo com a Lei Municipal n.º 420/85 de 10 de junho de 1985.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais com base na Lei Municipal n.º 420/85, de 10 de junho de 1985.

D E C R E T A

Art. 1.º — A inscrição da Microempresa no Cadastro Municipal, se fará obedecendo as normas contidas na Lei Municipal n.º 420/85 deste Município.

Art. 2.º — A habilitação para usufruir deste benefício, se fará inicialmente com:

1.º) — O requerimento do interessado em usufruir dos benefícios da Lei, com os informações contábeis de faturamento do balanço do ano imediatamente anterior ao atual.

2.º) — Registro Especial de Microempresa na Junta Comercial (para empresas já constituídas).

3.º) — Número de empregados.

4.º) — Quando se tratar de empresa de compra e vendas de fabricações ou transformações de matéria-prima, o registro estadual como Microempresa, Lei Estadual n.º 8.084, de 5/6/85, de acordo com a Instrução SEFI n.º 933/85.

5.º) — Quando for empresa a ser constituída, exigirá somente a prova de inscrição na Junta Comercial ou Títulos e Documentos, no caso de Sociedade Civil.

Art. 3.º — O Departamento de Fazenda Municipal, fornecerá o formulário a ser preenchido pelo requerente e instituirá uma ficha controle da mesma. Após preenchido todos os requisitos, enviará ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para autorizar a transformação ou constituição da Microempresa.

Art. 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Contenda, em 12 de agosto de 1985.

Adhelmar Sicuro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Balsa Nova

PORTARIA N.º 22/85

O Prefeito Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E :

Dispensar a pedido o Servidor Municipal JUARES KNAUBER, protador da Carteira Profissional n.º 036023 — Série 468-A - PR, a partir de 07 de agosto de 1985.

CUMPRA-SE

Balsa Nova, 07 de agosto de 1985
Osvaldo Vanderlei Costa
Prefeito Municipal

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
Estado do Paraná
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, DOS INTERESSADOS DOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU OUTRAS PESSOAS EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O DOUTOR JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PR, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este JUIZO e CARTORIO do CIVEL tramita em seus regulares termos uma AÇAO DE USUCAPIÃO em que é requerente OLIVEIROS NASCIMENTO TEIXEIRA E S/MULHER e requerido ESTE JUIZO, alegando que os requerentes vem mantendo, posse mansa e pacifica nos direitos que adquiriram sobre a área de: — Um lote de terreno rural, situado no lugar RODEIO CHAPADA, BALSA NOVA, COMARCA DE CAMPO LARGO, PR. contendo uma pequena casa de madeira, com a área de 2.237,00m2, com as seguintes confrontações: — Partindo da estaca OPP com rumo inicial de 50.º00 NO fazendo testada para a estrada MUNICIPAL RODEIO CHAPADA a GUAKUVIRA da estaca OPP a estaca 1 medindo 92.00m; Da estaca 1 a estaca 2 seguindo rumo de 01º10'SO, confrontando com terras de TADEU WAGNER medindo 64.40m; Da estaca 2 a estaca 3 seguindo com rumo de 85º25'NE confrontando com terras de JULIO BONAS SOLI medindo de 69.50m até a estaca OPP. JUNTARAM documentos e requerem as citações de estilo e arrolaram as testemunhas: — ANTONIO CARLOS SALMOREA, PEDRO KOSINSKI SOBRINHO e JOÃO CORDEIRO para justificar o alegado, tendo sido designado o dia 17/10/85 às 15:00hs, para audiência de justificação, a realizar-se nas dependências do FÓRUM LOCAL. CITA E CHAMA todos aqueles que tiverem interesse ou direito, para contestarem o feito no prazo de 15 dias, prazo este que contar-se-á da data da decisão que declarar justificada a posse, a qual somente se efetuará àqueles que participarem da relação processual, visto que a presente citação valerá para todos os atos do processo. Cientes que não contestado a AÇÃO se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias que será publicado e afixado na forma da lei. DADO e passado nesta cidade e COMARCA DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PR., aos 27/05/85. EU Marilena Vidal Patiño, ESCRIVÃ O SUBSCREVI e assino por ordem do MM JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

AGORA EM CAMPO LARGO

TELIS ATELIEUR DE COSTURA

CONFECCIONA O SEU TRAJE SOCIAL, PASSEIO E ESPORTE.
RUA GONÇALVES DIAS, 1174, ESQUINA R. XV DE NOVEMBRO
(ANTIGO FUNRURAL)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS DE LOURIVAL ANTONIO PEREIRA, POR SE ENCONTRAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

O Doutor **João Batista de Assis**, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias, ou dele conhecimento tiverem que se processando por este Juizo e Cartório do Cível Comércio e Anexos aos termos de uma Ação de Divórcio n.º 107/84 em que é requerente Tereza de Fátima Pereira e requerido **Lourival Antonio Pereira**, brasileiro, casado, profissão desconhecida, estando atualmente, em lugar incerto e não sabido, para querendo contestar a presente Ação no prazo legal. E para que não alegue ignorância mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, José Augusto Vidal de Quadros, Auxiliar Juramentado — Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi.

João Baptista de Assis
Juiz de Direito

Dr. Cezar Antônio Torres

GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

CONSULTÓRIO: RUA PROF. JOÃO BATISTA VALLÕES, 1182
DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, DAS 8:00 ÀS 10:00 H. — FONE 292-1380

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor **João Batista de Assis**, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO n.º 217/85 em que é requerente JOÃO CORDEIRO E S/ MULHER, alegando que mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 15.125,00m², situado no lugar Balsa Nova, fazendo confrontações com Edson Rodrigues, Romualdo Ianik e Vitória Ferreira, arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 22/10/85, às 14:00 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que o prazo para o contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também, que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comorca de Campo Largo, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

FUNDAÇÃO LORENZETTI

RUA BOTIATUVA, 3212 - CAMPO LARGO - PARANÁ

CGC/MF Nº 75 027 177/0001 - 80

BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.85

A T I V O

CIRCULANTE		194.180,346
DISPONIBILIDADES		2.315,821
Caixa e Bancos	2.315,821	
DIREITOS REALIZÁVEIS		191.864,525
Estoques		155.915,201
Adiantamentos a Associados		29.120,774
Contas Correntes		7.615,856
Investimentos		3.202,529
I.R.F. s/Aplic. Financeiras		10,165
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		5.082,904
Imoveis		518,664
Moveis e Utensilios		393,436
Material de Esportes		6,646
Instalações		236,695
Cancha de Esportes		3.927,473
TOTAL DO ATIVO		199.263,250

P A S S I V O

CIRCULANTE		213.889,635
Fornecedores		161.256,644
Contas a Pagar		848,791
I.R.F. a Recolher		89,137
Contas Correntes		51.683,063
I.S.S. a Recolher		12,000
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		(14.626,385)
Saldo Acumulado		28.833,933
Deficit no Semestre		(43.460,318)
TOTAL DO PASSIVO		199.263,250

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO NO SEMESTRE

RECEITAS	27.142,392
Contribuição de Associados	20.948,962
Donativos	3.092,343
Renda de Aplic. Gaw Night	2.775,777
Festividades	465,310
(-) DESPESAS COM ASSOCIADOS	81.024,888
Alimentos (Subvenção)	52.949,295
Materiais Diversos (Subvenção)	179,831
Assistência Dentaria	3.741,120
Seguro em Grupo	1.141,374
Assistencia aos Empregados	2.106,255
Festividades	906,781
(-) DESPESAS GERAIS	9.578,054
Agua, Luz e Telefone	1.779,584
Material de Expediente	322,100
Editais e Publicações	296,900
Material de Esportes	5.960,350
Despesas Diversas	239,700
Despesas Legais	34,182
Gastos Bancarios	120,008
Multas	5,223
Quotas de Previdência	109,974
I.N.P.S. Reembolsado	393,176
Juros de Mora	1,734
Impostos e Taxas Diversas	63,038
Perdas e Quebras	252,975
DÉFICIT NO SEMESTRE	(43.460,318)

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT ACUMULADO

	30.06.85	31.12.84
SUPERÁVIT DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.833,933	16.209,673
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	(43.460,318)	12.624,260
SALDO FINAL	(14.626,385)	28.833,933

EUGÊNIO FERREIC
Diretor Presidente
CPF. 059.460.609 — 00

MARCOS ANTONIO AGE
Contador - CRC - PR 9227
CPF. 017.013.479 - 20

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento as determinações do mandato que nos foi conferido, declaramos que procedemos um minucioso exame sobre o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Semestre, bem como na Contabilidade e nos demais documentos relativos ao 1º Semestre de 1.985, utilizando os padrões pertinentes a materia, pelo qual damos nosso parecer favoravel a aprovação.

AMARAL NAZZI
CPF.111.222.909 - 91

VITÓRIO NOAROH
CPF. 017.010.889 - 91

SEBASTIÃO TORRES
CPF. 002.506.009 - 00

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO n.º 176/85, em que é requerente JOSÉ ANTONIO STANSKI, alegando que mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 303.578,75 m2, situado no lugar BALSA NOVA, fazendo confrontações com Floriano Kava, Tomás Ruvinski Kava, Adão Kava, Francisco Stanski, José Kichile Vicz e Rede Ferroviária S/A, arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 01/10/85, às 15:00 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também, que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO CÍVEL E COMÉRCIO E ANEXOS
EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS DOS INTERESSADOS INCERTOS E DESCONHECIDOS, OU AQUELE EM CUJO NOME ESTEJA TRANSCRITO O IMÓVEL OU SEUS SUCESSORES.

O Doutor JOÃO BATISTA DE ASSIS, Juiz de Direito da Comarca de Campo Largo, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juizo e Cartório tramita em seus regulares termos uma ação de USUCAPIÃO n.º 155/85, em que é requerente ALZINO FERREIRA DE ALBUQUERQUE e S/M, alegando que mantém posse mansa e pacifica há mais de 20 anos sobre uma área de terras com 1.210 m2, situado no lugar BALSA NOVA, fazendo confrontações com Romão Chibior e José Jacomasso, arrolaram testemunhas, as quais serão ouvidas na audiência designada para o dia 24/09/85, às 14:30 horas. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei, cientes de que o prazo para a contestação será de 15 dias o qual será contado a partir da data que justificar a posse. A presente citação valerá para todos os atos do processo, cientes também, que não contestada a ação se presumirão como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campo Largo, aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Marilena Vidal Patiño, Escrivã o subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz.

Marilena Vidal Patiño
Escrivã

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 051/85 "

Interessado: AUGUSTO PARIZ

Processo : nº 3468/85

Relator : MÁRIO BOARON

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 20/08/85, por unanimidade, e,

CONSIDERANDO que o imóvel em questão já possuia uma das testadas com dimensão inferior á mínima exigida pela lei nº 444 de 27/12/78,

CONSIDERANDO a existência de residências antigas sobre o mesmo,

R E S O L V E M:

I - Autorizar a variação em carácter excepcional até 20% da área dos lotes urbanos para a referida subdivisão.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 20 de agosto de 1985.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
PRESIDENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 052/85 "

Interessado: ELISEU DA SILVA

Processo : nº 3264/85

Relator : LUIS CARLOS NUNES MEISTER

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 20/08/85, por unanimidade, RESOLVEM:

I - Conceder Alvará de Licença para instalação de Oficina de Latarias e Pinturas de Carros, em caráter excepcional, de acordo com a lei nº 483, de 14/05/80 e art. 19, parágrafo 19, item 2, sub-item "b" do decreto nº 24, de 18/04/79.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua - publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 20 de agosto de 1985.-

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente
CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO

COMURB

" R E S O L U Ç Ã O Nº 053/85 "

Interessado: GILMAR ANTONIO ROSSA

Processo : nº 3276/85

Relator : LUIS FERNANDO BONATO

Os membros do COMURB reunidos em sessão havida em 20/08/85, por unanimidade, RESOLVEM,

I - Deferir o pedido, considerando as justificativas apresentadas, bem como pelo fato de que, nas proximidades já existem várias obras em alinhamento predial.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial do Município.-

Campo Largo, 20 de agosto de 1985 -

(a). LUIS CARLOS NUNES MEISTER
Presidente

" D E C R E T O Nº 102/85 "

Data:- 20 de agosto de 1985.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usanão das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 3697/85,

D E C R E T A:

Art. 1º - É concedida licença pelo prazo de doze (12) meses a partir desta data á firma **LAURO ANTONIO MOCELLIN - PEDREIRA BOA VISTA**, nos termos da lei federal nº 6567, de 24 de setembro de 1978, para explorar a substância mineral " **granito** " em um terreno situado no lugar denominado Santa Cruz, distrito de Três Córregos - neste Município de Campo Largo, Estado do Paraná, numa área de 50 hectares, em um terreno de propriedade da **TRANSPORTADORA ZANLORENZI LTDA.**, conforme escritura pública lavrada às fls. 224 a 227, do Livro nº 154, do Tabelionato Álvaro Araujo Andrade, desta Comarca de Campo Largo, com a área de 79,86 hectares, imóvel cadastrado no INCRA sob nº 701066019402-6.-

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicaçã no órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 20 de agosto de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

" D E C R E T O Nº 083/85 "

Data:- 24 de julho de 1985.-

Súmula:- Abre crédito suplementar no valor de CR$ 1.546.200.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na lei federal nº 4320/64, e lei municipal nº 641, de 27/11/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de CR$ 1.546.200.000 (hum bilhão, quinhentos e quarenta e seiscentos e duzentos mil cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

30	- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
31	- Gabinete do Diretor	
31.03070212.12	- Serviços de Administração Geral	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	7.000.000
34	- Divisão de Compras	
34.03070212.17	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000.000
40	- DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
41	- Gabinete do Diretor	
41.03080202.02	- Assessoramento Superior	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	3.000.000
50	- DEPARTAMENTO DE OBRAS	
53	- Divisão de Manutenção	
53.10070212.17	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	620.000.000
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	87.500.000
60	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
61	- Cabinete do Diretor	
61.08070212.17	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	331.500.000
62	- Divisão de Ensino	
62.08421882.26	- Manutenção do Ensino de 1º Grau	
3.1.1.3	- Obrigações Patronais	203.400.000
3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000.000
4.1.2.0	- Equipamentos e Material Permanente	3.500.000
80	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
82	- Divisão de Saúde	
82.13750212.17	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000.000
82.13754282.34	- Manutenção do Centro de Triagem	
3.1.2.0	- Material de Consumo	10.000.000
83	- Divisão de Assistência	
83.15814862.41	- Auxílio Financeiro á Pessoas Necessitadas	
3.2.5.9	- Outros Transferências á Pessoas	5.000.000
90	- SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
92	- Departamento Rodoviário	
92.16880212.17	- Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.2.0	- Material de Consumo	100.000.000
92.16885341.22	- Obras de Artes Especiais	
4.1.1.0	- Obras e Instalações - F.R.N.	2.200.000
94	- Departamento de Manutenção	
94.16910212.46	- Manutenção da Fábrica de Manilhas	
3.2.5.3	- Salário Família	3.100.000
110	- DEPARTAMENTO DOS SERV.UTILIDADE PÚBLICA	
113	- Divisão de Serviços	
113.10603271.28	- Ampliação da Rede Elétrica	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	140.000.000
	TOTAL	CR$1.546.200.000

Art. 2º - Para dar cobertura no artigo anterior é indicado o excesso da arrecadação no valor de CR$ 1.544.000.000 (hum bilhão quinhentos e quarenta e quatro milhões) e anulação da seguinte dotação orçamentária:

90	- SECRETARIA DOS TRANSPORTES	
92	- Departamento Rodoviário	
92.16885342.44	- Conservação de Estradas Vicinais	
3.1.2.0	- Material de Consumo - F.R.N	2.200.000.000

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 24 de julho de 1985.-

CARLOS J. ZANLORENZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ary Fontoura, de deputado a prefeito!

Oscar Kurowski

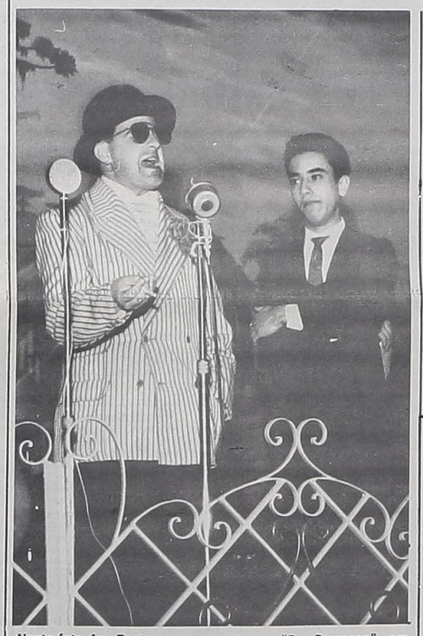

Nesta foto Ary Fontoura representou o "Dr. Pomposo", em um clube de Curitiba, numa demonstração de talento e preparo artístico.

Quem lembra do personagem "deputado" DR. POMPOSO?

Foi no início da televisão paranaense, quando os programas eram regionais e ao vivo, que ARY FONTOURA, este notável ator curitibano radicado no Rio de Janeiro, viveu o divertido "Dr. Pomposo", uma sátira política, que era levada ao ar semanalmente.

Já naquela oportunidade, Ary despontava como um grande ator, fazendo milhares de telespectadores paranenses rirem com as peripécias e promessas do Dr. Pomposo.

Em nossa capital contracenou com inúmeros talentos, dentre os quais a atriz Odelair Rodrigues, que por sinal, não se sabe o motivo dela não ter seguido os mesmos passos de Ary Fontoura, pois talento nunca lhe faltou.

Mas, voltando ao Ary, esta coluna quer prestar uma homenagem a este grande ator pelos seus 35 anos de carreira artística.

Quem não conhece o trabalho e o talento deste curitibano que deu certo no cenário artístico nacional?

Quem não lembra do Nonô Correia em "Amor com Amor se Paga", telenovela de Ivani Ribeiro?

Este e tantos outros trabalhos desenvolvidos no teatro e na televisão consagraram de uma vez por todas os 35 anos de carreira, comemorados na semana p. passada. Vários prêmios foram conquistados, ressaltando-se o Moliére, que ganhou por seu desempenho na peça "Rei Lear".

Ary Fontoura, hoje, diverte o Brasil inteiro como Seu Flô, o Prefeito de Asa Branca, na telenovela "Roque Santeiro", contracenando com os melhores atores de nossa televisão.

A este paranaense, que de deputado chegou a prefeito, as nossas homenagens pela longa e bonita carreira, cujos degraus galgou única e exclusivamente com seu trabalho e indiscutível talento.

Bola prá frente Seu Flô!

Leia e Divulgue
O METROPOLITANO
FONE: 292-29 12

COMUNICADO

FOI EXTRAVIADO O BLOCO DE N.º 20 DE NOTAS FISCAIS DE N.º 10451 A 10500 DA **MINERAÇÃO REI DO CAL LTDA.** COM CGC DE N.º 78608726/0001-07 E COM O CADASTRO DE ICM DE N.º 108.00550-V — LOCALIZADA A ESTRADA DO CERNE, KM 32, S/N.

CASA DE ALVENARIA VENDE-SE

Com 6 peças, terreno 600 m², ao lado do Carrefour. Pequena entrada, restante transfere-se financiamento. Aceita propriedade em Campo Largo. Telefone: 244-8715. Dou ou recebo volta em dinheiro.

AVISO

A Escola Estadual Macedo Soares - Ensino de 1.º Grau Regular e Supletivo avisa que se acham abertas as matrículas para o Curso Supletivo - Noturno de 1.ª a 4.ª Série, durante o mês de agosto do corrente ano letivo. Local: Escola Estadual Macedo Soares de 1.º Grau - Regular e Supletivo 1.º Grau. De 2.ª a 6.ª-feiras, das 19 às 22 horas.

IVO ALCEU RIVABEM

INDÚSTRIA EXTRATIVA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÕES

FORNECE: PARALELEPIPEDOS, LOUZAS, MACADAME, PEDRA BRUTA, GUIAS (meio-fio) e PEDRAS IRREGULARES.

Estrada do Retiro Km 16 — Bateias — Fone 292-1935 e Taquara — Distrito de 3 Córregos — Campo Largo - PR
HÁ MAIS DE 20 ANOS NO RAMO.

Ladrões à solta

DURMA TRANQÜILO, PROTEGENDO-SE COM O MAIS SEGURO SISTEMA DE ALARME. COM 2 ANOS DE GARANTIA, PARA COMÉRCIO, RESIDÊNCIA E VEÍCULO. — EDSON ANDREASSA - FONE: 292-1118 CAMPO LARGO — PARANÁ